

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE PESSOAL
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS
MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – CFOPM/2002
EDITAL N.º 017/2002, DE 14 DE JUNHO DE 2002

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em razão de decisão liminar proferida pelo MM. Juiz de Direito da 3.^a Vara da Fazenda pública do Distrito Federal, nos autos do Mandato de Segurança n.º 2002.01.1.028658-9, torna publica a **exclusão** das **alíneas “e” e “g”** do subitem **3.3** do Edital n.º 8/2002, de 5 de abril de 2002, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* de 9 de abril de 2002, a **exclusão** do subitem **19.1** do **Anexo II** do mesmo edital, bem como a **retificação** do subitem **3.3 (alínea “d”)**, que passam a vigorar com a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do edital supracitado. Torna pública, ainda, a **reabertura do período de inscrições** para o concurso público de admissão no Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal – CFOPM/2002, conforme especificado a seguir.

3.3 Dos requisitos gerais (para todos os candidatos):

d) ter **17 (dezesete)** anos até a data de inclusão na PMDF;

1 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO

1.1 PERÍODO: **20 e 21 de junho** de 2002.

1.2 HORÁRIO: Das 9 horas às 17 horas, ininterrupto.

1.3 LOCAIS: nos endereços constantes do subitem 1.11 deste edital. Serão aceitas, também, inscrições , por PROCURAÇÃO e via INTERNET.

1.3 TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 70,00.

1.3.1 O valor de R\$5,00, referente ao *Guia do Vestibulando*, foi adicionado à taxa de inscrição.

1.3.2 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, à exceção do candidato amparado pela Lei n.º 1.321, de 26/12/96, que deverá dirigir-se à Gerência de Atendimento do CESPE, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF, durante o período de inscrição citados no subitem 1.1 deste edital. Nessa ocasião, o candidato deverá apresentar certificados que o qualifiquem como doador de sangue, outorgados pela Fundação Hemocentro ou instituições oficiais de saúde, e que comprovem pelo menos três doações de sangue realizadas no período de 1 ano antes da data final das inscrições para o concurso.

1.4 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

1.4.1 O candidato deverá:

1.4.2 Efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de depósito na CAIXA, agência número 3921, operação número 006 e conta-corrente número 050.006-7.

1.4.3 Dirigir-se a um dos locais relacionados no subitem 1.11 deste edital para efetuar sua inscrição, seguindo os seguintes procedimentos.

1.4.3.1 Apresentar comprovante original de recolhimento da taxa de inscrição, que será retido pelo CESPE.

1.4.3.2 Apresentar, devidamente preenchido e assinado, **formulário de inscrição disponível nos locais de inscrição.**

1.4.3.2.1 O *Guia do Vestibulando* será entregue ao candidato no ato da inscrição.

1.4.3.3 Assinalar a opção de língua estrangeira.

1.4.3.4 Após a inscrição, não será aceito pedido de mudança de opção de língua estrangeira.

1.4.3.5 Apresentar documento de identidade **original**, em bom estado, acompanhado de cópia legível, que será retida pelo CESPE. É obrigatória a apresentação de documento de identidade **original** nos dias e nos locais de realização das provas.

1.5 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto na hipótese de cancelamento do concurso por conveniência ou interesse da Administração.

1.6 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

1.7 Não serão aceitas inscrições via *fax* e/ou via correio eletrônico.

1.8 Caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição seja devolvido por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

1.9 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do concurso aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

1.10 Não será aceita a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste edital.

1.10.1 Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá observar as regras para o concurso previstas no Edital n.º 8/2002, de 5 de abril de 2002, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* de 9 de abril de 2002

1.11 LOCAIS DE INSCRIÇÃO

a) **Brasília/DF** – Universidade de Brasília (UnB), Centro Comunitário, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte.

b) **Ceilândia/DF** – Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito/UnB – CNN 1, bloco E, sobreloja – Ceilândia Centro.

c) **Gama/DF** – Divisão Regional de Cultura (DRC) – Teatro de Bolso, “Galpãozinho”, Área Especial do Setor Central.

d) **Sobradinho/DF** – Espaço Cultural Van Gogh – Quadra 8, Área Reservada n.º 5.

e) **Taguatinga Norte/DF** – SENAI Taguatinga – Área Especial, n.º 2, Setor “C” Norte.

f) **Anápolis/GO** – Faculdades Integradas da Associação Educativa Evangélica – Avenida Universitária, n.º 3.500, Cidade Universitária.

g) **Formosa/GO** – Colégio Metropolitano/Objetivo – Rua Manoel Alves Ferreira, n.º 404, Formosinha.

h) **Goiânia/GO** – Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás (UFG) – Rua Delenda Rezende de Melo, s/n.º, Setor Universitário.

i) **Luziânia/GO** – Colégio Vovó Olívia/Objetivo – Avenida Abílio Guimarães, n.º 252, Kennedy.

j) **Valparaíso/GO** – **Colégio Estadual Almirante Tamandaré – Entrequadra 41/43, Etapa B-1.**

k) **Paracatu/MG** – Colégio Dom Eliseu Van Weijer – Rua Rio Grande do Sul, n.º 490, Centro.

l) **Patos de Minas/MG** – Escola Estadual Marcolino de Barros – Avenida Getúlio Vargas, n.º 367, Centro

m) **Uberlândia/MG** – Escola Estadual Uberlândia – Praça Adolfo Fonseca, n.º 141, Centro.

n) **Unai/MG** – Escola da Comunidade Nossa Senhora do Carmo – Rua Celina Lisboa Frederico, n.º 140, Centro.

1.12 DA INSCRIÇÃO POR TERCEIROS

1.12.1 Será aceita inscrição efetuada por terceiros mediante a apresentação de:

1.12.2 Autorização do candidato, de próprio punho, sem necessidade de reconhecimento de firma, devendo a pessoa autorizada apresentar documento de identidade **original**.

1.12.3 Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado pelo representante.

1.12.4 Comprovante original de recolhimento da taxa de inscrição, que será retido pelo CESPE.

1.12.5 Cópia legível e autenticada de documento de identidade do candidato, a qual será retida pelo CESPE.

1.12.6 O candidato inscrito por autorização assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição.

1.13 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

1.13.1 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/2vest2002>, solicitada no período entre **10 horas do dia 20 de junho de 2002** e **20 horas do dia 23 de junho de 2002**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

1.13.1 O CESPE não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não-recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

1.13.2 O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição das seguintes formas:

- a) por meio de débito em conta-corrente, apenas para correntistas do Banco do Brasil;
- b) por meio de documento de arrecadação, pagável em qualquer lotérica;
- c) por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

1.13.3 O documento de arrecadação e o boleto bancário estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/2vest2002> e devem ser impressos para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

1.13.4 A inscrição efetuada via Internet somente será acatada após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, que será feita das seguintes formas:

- a) para pagamentos efetuados por meio de débito em conta-corrente – comprovação de pagamento pelo Banco do Brasil;
- b) para pagamentos efetuados nas lotéricas por meio do documento de arrecadação – comprovação de pagamento pela CAIXA;
- c) para pagamentos efetuados na rede bancária por meio de boleto bancário – comprovação de pagamentos pelos bancos.

1.13.5 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário ou de documento de arrecadação deverá ser efetuado até o dia subsequente ao término do período de inscrição via Internet, ou seja, até o dia **24 de junho de 2002**.

1.13.6 As solicitações de inscrição via Internet cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão acatadas.

1.13.7 O comprovante de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico www.cespe.unb.br, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

1.13.8 O candidato inscrito via Internet receberá o *Guia do Vestibulando* via postal, no endereço informado na solicitação de inscrição.

1.13.9 O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua responsabilidade exclusiva os dados cadastrais informados no ato de inscrição.

1.13.10 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico do CESPE, <http://www.cespe.unb.br>.

RUY SAMPAIO SILVA – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMDF